

FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA



**MARINHA DO BRASIL
CENTRO MÉDICO ASSISTENCIAL DA MARINHA
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL**

FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA n°21/2026

Órgão: Centro Médico Assistencial da Marinha	
Setor Requisitante: Departamento de Assistência Ambulatorial	
Responsável pela Demanda: Segundo Sargento (MA) Adriano Molter Carvalho	
E-mail: adriano.molter@marinha.mil.br	

1. Justificativa da necessidade da aquisição de materiais, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso:

A presente aquisição de papel higiênico e papel toalha destina-se ao atendimento das necessidades do Ambulatório Naval da Penha, para reposição dos estoques e abastecimento contínuo dos sanitários, consultórios, áreas administrativas e demais dependências da Organização Militar. Tais materiais são de consumo essencial e utilização diária, sendo indispensáveis para a manutenção das condições adequadas de higiene e limpeza dos ambientes, bem como para o atendimento das normas sanitárias aplicáveis aos estabelecimentos de saúde. A contratação visa assegurar a continuidade das atividades administrativas e assistenciais desenvolvidas pelo Ambulatório, evitando a interrupção do fornecimento desses insumos indispensáveis ao seu regular funcionamento.

2. Quantidade do serviço a ser adquirido:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UND	QNT	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
1	Papel Higiênico	626489	FD	730	R\$ 35,45	R\$ 25.878,50
2	Toalha De Papel	481231	FD	735	R\$ 53,83	R\$ 39.565,05
TOTAL					R\$ 65.443,55	

3. Prazo de execução da contratação

O prazo de entrega dos bens é de 15 dias, a partir da assinatura de contrato ou outro instrumento hábil, como a Nota de Empenho e da comunicação da contratada pelo setor requisitante.

Continuação da Formalização da Demanda.


4. Previsão no Plano de Contratações Anuais (PCA)

Não há previsão. É dispensável aos Comandos da Marinha, do Exército e da Aeronáutica o cumprimento da regulamentação do inciso VII do caput do art. 12 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, conforme disposto no Decreto nº 11.137, de 18 de julho de 2022, que altera o Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, o qual aborda sobre o Plano de Contratações Anuais (PCA) e o Plano de Gerenciamento de Contratações (PGC).

5. Previsão de Compatibilidade de Recurso

Item	Recurso Orçamentário	Descrição
02	Programa de Trabalho Resumido (PTRES)	216838
03	Fonte de Recurso (FR)	10000000
04	Natureza da Despesa (ND)	339030
05	Plano Interna	Z4C3SL02C1
06	Valor (R\$)	R\$ 65.443,55

Rio de Janeiro, RJ, na data de sua Assinatura Digital.

Documento assinado digitalmente
 ADRIANO MOLTER CARVALHO
Data: 03/06/2026 09:16:24-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ADRIANO MOLTER CARVALHO
Segundo-Sargento (MA)
Responsável da demanda

ASSINADO DIGITALMENTE